



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1007



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

Decreto nº 175/2023 de 10/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 749/2022 de 22/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
08.002.26.782.0007.2.019.	Manutenção da Frota Municipal		
177 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
08.002.26.782.0007.2.116.	Manutenção de Estradas e Pontes		
183 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.033.	Manutenção da Merenda Escolar		
363 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
Total Suplementação:			120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
08.002.26.782.0007.2.116.	Manutenção de Estradas e Pontes		
182 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.000,00
184 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0010.2.045.	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
391 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00
Total Redução:			120.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1007



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 10 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 127/2023
b) Licitação Nº : 36/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 10/11/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS PARA O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
f) Processo Adm Nº : 127/2023

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. T. OLIVEIRA- PLACAS-ME
CNPJ/CPF: 09.119.232/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 0,80 MM DE ESPESSURA, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, MEDINDO 30CM X 40CM COM GRANITO	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.100,00

Pregoeiro
CAROLINE OSTAPECHEN CORDEIRO DOS SANTOS

Cruzmaltina, 10 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 127/2023
b) Licitação Nº : 36/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 10/11/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS PARA O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
f) Processo Adm Nº : 127/2023

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M A DA SILVA SAPATIERI EVENTO
CNPJ/CPF: 13.150.426/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	PLACA DE ACM 3MM REVESTIDA COM ADESIVO 2,20MT X 1,20MT.	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
4	PLACA EM CHAPA DE ACM 3 MM, REVESTIDA COM PELICULA TIPO III PRISMÁTICA L=2,00 X 1,20M. SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO DE 2.1/2" X 3,00M, COM ALETAS ANTIGIRO E COM 2 CONTRAVENTAMENTOS PARA AS PLACAS	2	R\$ 3.475,00	R\$ 6.950,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.950,00

Pregoeiro
CAROLINE OSTAPECHEN CORDEIRO DOS SANTOS

Cruzmaltina, 10 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393./0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 127/2023
b) Licitação Nº : 36/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 10/11/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS PARA O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
f) Processo Adm Nº : 127/2023

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VISUAL GRÁFICA LTDA
CNPJ/CPF: 43.311.580/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLACA EM PS 3MM ADESIVADA 50 CM X 25	35	R\$ 56,00	R\$ 1.960,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.960,00

Pregoeiro
CAROLINE OSTAPECHEN CORDEIRO DOS SANTOS

Cruzmaltina, 10 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 93/2022
b) Licitação Nº : 49/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/10/2022
e) Objeto Homologado : contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixas de gordura, encanamentos, coleta e transporte de resíduos, visando atender as necessidades do Município de Cruzmaltina para o período de 12 (doze) meses

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA -ME
CNPJ/CPF: 04.714.822/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de limpeza, transporte de resíduos sanitários de fossas até 6 M ³	50	R\$ 540,00	R\$ 27.000,00
2	Serviço de limpeza e transporte de caixas de gordura	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
3	Serviço de limpeza e transporte de encanamentos	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 66.000,00

Cruzmaltina, 03 de outubro de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1007



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº 788/2023

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. NATAL CASAVECHIA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 550.000,00** (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.003.15.451.0005.2117	Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação	
4.4.90.51.00.00 - 786	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 550.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 550.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, incisos II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II- PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00.	REPASSE - RECAP. ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS. TERMO DE CONVÊNIO 410/2023 - SECID (SIT 61166)	R\$ 550.000,00
TOTAL GERAL.		R\$ 550.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1007



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº 789/2023

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. NATAL CASAVECHIA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 4.913.688,74** (Quatro Milhões Novecentos e Treze Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.003.15.451.0005.2117	Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação	
4.4.90.51.00.00 - 787	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.913.688,74
	SUBTOTAL	R\$ 4.913.688,74

Art. 3º -Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, incisos II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I- PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00.	REPASSE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - TERMO DE CONVÊNIO 494/2023 - SECID (SIT 61348)	R\$ 4.913.688,74
TOTAL GERAL.		R\$ 4.913.688,74

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1007

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011
Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de
12/04/1996 (CMAS-LOAS)

RESOLUÇÃO 009/2023

Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas
do Recurso: Incentivo COVID 2021
PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 2º
semestre de 2022 VALOR DO
REPASSE: 16.000,00, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso
de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria
absoluta de seus membros.

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 10/11/2023 por este
Conselho, de Acordo com Ata nº 011/2023 vem através desta:

I – Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo Benefício
Eventual Covid-19 - 2021– referente ao PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS: 2º semestre de 2022, conta corrente **20479-X, agência 2056-7.**

II - Aprovar saldo superior a 30% do recurso.

III- Aprovar a reprogramação do recurso, valor de R\$ 16.000,00.

IV– Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 10 de novembro de 2023.

Lucineide Guilherme de Souza
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1007

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011
Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de
12/04/1996 (CMAS-LOAS)

RESOLUÇÃO 010/2023

Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas
do Recurso: Incentivo COVID 2021
PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 1º
semestre de 2023 VALOR DO
REPASSE: 16.000,00, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso
de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria
absoluta de seus membros.

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 10/11/2023 por este
Conselho, de Acordo com Ata nº 011/2023 vem através desta:

I – Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo Benefício
Eventual Covid-19 - 2021– referente ao PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS: 1º semestre de 2023, conta corrente **20479-X, agência 2056-7.**

II– Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 10 de novembro de 2023.

Lucineide Guilherme de Souza
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 128/2023
b) Licitação Nº : 37/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 10/11/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de postes galvanizados que serão instaladas como suporte para placas no município de Cruzmaltina em solicitação a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VISUAL GRÁFICA LTDA
CNPJ/CPF: 43.311.580/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	POSTE GALVANIZADO PRA PLACAS 2' 3METROS	28	R\$ 300,00	R\$ 8.400,00

Valor Total Homologado - R\$ 8.400,00

Cruzmaltina, 10 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL